Data da Publicação: 06/03/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1618 **Identificador do Ato:** #03964

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

no Edital de Convocação.

3.8. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando- lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros, lubrificantes, baterias e materiais diversas para manutenção dos veículos lotados na frota pertencentes destas secretarias municipais.

4.2. Cada contratação deverá ser efetuada mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente distinto, formalizada pela Contratante participante da Ata de Registro de Preços e autorizada pelo Órgão Gerenciador, a qual lavrará o contrato ou documento equivalente dela constando: a data, a data, o local de entrega, a quantidade pretendida, o valor unitário e total, bem como, a identificação do veículo ou equipamentos atendido.

4.3. A(s) empresa(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as Autorizações de Fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Local da entrega do objeto será estabelecido na Autorização de

Fornecimento, conforme a unidade de trabalho, sempre dentro do Município de Aral Moreira.

4.5. O prazo máximo para entrega do objeto deste procedimento licitatório será de 05 (cinco) dias úteis, da data de recebimento da Autorização do Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.6. Em caso de atraso na entrega do objeto, a Contratada deverá apresentar justificativa devidamente comprovada, sujeitando-se a aceitação da CONTRATANTE.

4.7. Será recusado objeto que não atenda as especificações constantes